DECRETO Nº 1.511
de 4 de maio de 2010

Abre, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.070.000,00 e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 1.352, de 3 de maio de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

20103	PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO		
	033 - 02.062.0005.2003.0003	MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	038 - 02.271.0018.2020.0029	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20107	ASSESSORIA DE COMUNICACAO		
	046 - 24.131.0006.2003.0007	MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20108	PROCON		
	050 - 14.422.0014.2003.0009	MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20204	LICITAÇÕES E CONTRATOS		
	074 - 04.122.0005.2002.0004	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

20403	FUNDEB - 40%		
	116 - 12.361.0059.2015.0004	MANUTENCAO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO - FUNDEB	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20404	EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
	142 - 12.361.0054.2014.0002	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	192 - 10.301.0029.2012.0002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20504	VIGILÂNCIA EM SAUDE		
	205 - 10.304.0034.2012.0005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	208 - 10.305.0034.2012.0005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	209 - 10.305.0034.2012.0005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20505	CENTRO DE FISIOTERAPIA		
	215 - 10.301.0051.2012.0007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20602	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	228 - 08.244.0050.2011.0002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL	50.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
20604	CENTRO DA TERCEIRA IDADE		
	241 - 08.241.0004.2011.0008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
20703	ESPORTES E LAZER		
	252 - 27.812.0070.2019.0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	253 - 27.812.0070.2019.0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	5.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS	
	255 - 27.812.0070.2019.0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	256 - 27.812.0070.2019.0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	257 - 27.812.0070.2019.0003	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	259 - 27.812.0070.2019.0003	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	262 - 27.812.0071.1028.0000	CONSTRUÇÃO DE KARTODROMO	90.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	

	264 - 27.812.0071.1091.0001	REFORMA DO LAGO MUNICIPAL	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
20801	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
	274 - 13.392.0069.2006.0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20802	PROMOCAO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS		
	279 - 13.813.0026.2006.0006	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	280 - 13.813.0026.2006.0006	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	281 - 13.813.0026.2006.0006	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	281 - 13.813.0026.2006.0006	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20903	LIMPEZA PUBLICA		
	292 - 15.452.0079.2024.0003	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	
20904	PRACAS E JARDINS		
	300 - 15.452.0084.2024.0004	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	
	302 - 15.452.0084.2024.0004	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20905	SERVICOS FUNERARIOS		
	307 - 15.452.0090.2024.0005	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	308 - 15.452.0090.2024.0005	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20909	TRANSPORTE E SERVICOS MUNICIPAIS		
	322 - 26.782.0087.1009.0000	ABERT.PAVIMENT.E RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS	150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
	325 - 26.782.0087.2024.0009	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	326 - 26.782.0087.2024.0009	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
20910	AGUA E ESGOTO		
	334 - 17.512.0078.2024.0010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	36.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	335 - 17.512.0078.2024.0010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	

Art. 2° O crédito suplementar na forma do antigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso II, Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 4 de maio de 2010.

Antônio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Tiago Henrique Rossini
Chefe da Secretaria Geral